

**Garantia:** Aval da Região Autónoma dos Açores, prestado através do órgão competente do Governo Regional, garantindo como fiador e principal pagador a pronto e integral pagamento de quaisquer montantes devidos e não pagos pela Sogeo - Sociedade Geotérmica dos Açores, SA, ao abrigo do contrato.

b) Empreitada de Reparação da Pista do Aeródromo da ilha do Corvo.

2 - O preço base da adjudicação referida no número anterior é de 8 000 000\$, acrescidos de IVA, e pelo prazo de quatro meses.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Graciosa, 26 de Março de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

### Resolução n.º 58/96

de 4 de Abril

Nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

- 1 - Classificar, como imóvel de Interesse Público, a Igreja Matriz de Santa Cruz da Graciosa, incluindo o seu património artístico, a nível de pinturas, retábulos, talhas e azulejos.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Graciosa, 26 de Março de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

### Resolução n.º 59/96

de 4 de Abril

Considerando que está previsto, para breve, o início das empreitadas de execução das obras marítimas de reparação do Porto das Lajes das Flores e do Porto da Casa na Ilha do Corvo e da reparação da Pista do Aeródromo da ilha do Corvo;

Considerando, por outro lado, que a execução daquelas empreitadas se irá realizar em simultâneo, bem como a dimensão e complexidade das mesmas, mostra-se conveniente adquirir, a uma empresa da especialidade, a prestação de serviços, no âmbito do Planeamento, Coordenação e Fiscalização.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 31.º, alínea a), e 32.º, alínea a), todos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e, ainda, nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a abertura de um concurso público, para adjudicação da prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização das empreitadas a seguir discriminadas:

a) Empreitada de execução das obras marítimas de reparação do Porto das Lajes das Flores e do Porto da Casa na ilha do Corvo;

### Resolução n.º 60/96

de 4 de Abril

Considerando que o projecto da empreitada de reparação da pista do Aeródromo da ilha do Corvo se encontra aprovado pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos de 1996.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e, ainda, nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a abertura de um concurso público, por série de preços, para arrematação da empreitada de reparação da pista do Aeródromo da ilha do Corvo, pelo preço base da 80 000 contos, acrescidos de IVA, e com o prazo de execução de quatro meses.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Graciosa, 26 de Março de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

### Resolução n.º 61/96

de 4 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 90/90, de 3 de Julho, foi autorizado o lançamento do concurso público da empreitada de pavimentação e remodelação da ER-1-1.ª entre Vigia de Feteiras e Ginetes - ilha de São Miguel;

Considerando que, pela Resolução n.º 205/95, de 21 de Dezembro, foi autorizado o lançamento do concurso público da empreitada de construção da Estrada Regional de ligação Ponta Delgada - Capelas - 1.ª sublanço - ilha de São Miguel;

Considerando, por outro lado, que pela Resolução n.º 214/95, de 28 de Dezembro, foi autorizado o lançamento do concurso público da empreitada de construção da envolvente à Ribeira Grande - trecho 1 - ilha de São Miguel;

Considerando, finalmente, que a execução daquelas empreitadas se irá realizar em simultâneo, bem como a dimen-